



MUNICÍPIO DE GASPAR

DECRETO Nº 9.657, DE 01º DE DEZEMBRO DE 2020.

REVOGA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 9.579, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020, QUE CONSOLIDA E DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS PARA ADOÇÃO PROGRESSIVA DE PREVENÇÃO E COMBATE AO CONTÁGIO PELO CORONAVÍRUS (COVID-19) E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIS CARLOS SPENGLER FILHO, Prefeito Municipal de Gaspar em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o inciso VII, do artigo 20, do Decreto nº 9.579, de 21 de setembro de 2020, que consolida e dispõe sobre novas medidas para adoção progressiva de prevenção e combate ao contágio pelo coronavírus (covid-19) e estabelece outras providências.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 01º de dezembro de 2020.

Luis Carlos Spengler Filho
Prefeito em Exercício